



LEI Nº 4.492, de 17 de agosto de 2022.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	
02	RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	
10.845.1026.1070.000	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	
4512	INVESTIMENTO - Outras transferências	
3.4.4.90.52.00 .00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Recebimento de Emenda Parlamentar através de Transferência Especial de autoria do Senador Lasier Martins.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.